

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da NORTE ASSET MANAGEMENT GESTAO DE RECURSOS S.A. (“NORTE”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Edson Seidi Fujimori

Diretor responsável Compliance e PLD
da NORTE

Gustavo Macedo Salomão

Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da NORTE

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A NORTE ASSET foi constituída em 2020, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 21"); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A gestora foi constituída no dia 20 de fevereiro de 2020, sob o nome empresarial Norte Asset Management Participações Ltda., tendo como único sócio o Sr. Gustavo Macedo Salomão e como objeto social, a participação em outras sociedades. Foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresarial limitada sociedade por ações. Em razão dessa alteração, a sociedade passou a ser denominada NORTE ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA., preservando endereço de sua sede social seu prazo de duração seu objeto social. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que administração da Sociedade competirá à Diretoria e que o Diretor ora eleito, Sr. GUSTAVO MACEDO SALOMÃO acima qualificado, manterá sua responsabilidade perante CVM pela administração de carteira de valores mobiliários e o Diretor ora eleito, Sr. EDSON SEIDI FUJIMORI acima qualificado manterá as suas responsabilidades perante CVM, pelo cumprimento de regras, políticas procedimentos, gestão de risco e cumprimento das normas de prevenção combate lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo. Em 29 de março de 2021 foi constituída a Norte Asset Holding Ltda. tendo o Sr. Gustavo Macedo Salomão como único sócio. Em 06 de abril de 2021 por meio da sétima alteração ao contrato social foi aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, passando a mesma a ser denominada NORTE ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS S.A.. Foram eleitos para composição da diretoria à quem compete a administração da sociedade os Srs.: Gustavo Macedo Salomão como Diretor de Investimentos; Edson Seidi Fujimori, como Diretor de Compliance, Risco e PLD; Roberto de Freitas Vidal Filho, Rafael Nucci Furlan, Rodrigo Pires e Albuquerque Santos, Egídio Turchi de Freitas, Lucas Canteras Santos, Rafael Santoro de Castro, Rafael Fontana Miyoshi Bianchi, Fernando Cefaly de Aranda Gatti, Marchel Eleutério de Souza, todos estes como Diretores sem designação específica. Em 18 de junho de 2021 por meio da primeira alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. ingressaram como sócios da Norte Holding Ltda. mediante migração da participação societária na Gestora os Srs.: Rafael Nucci Furlan, Rodrigo Pires e Albuquerque Santos, Roberto de Freitas Vidal Filho, Edson Seidi Fujimori, Egídio Turchi de Freitas, Diego Bottai, Rafael Santoro de Castro, Rafael Fontana Miyoshi Bianchi, Fernando Cefaly de Aranda Gatti e Marchel Eleutério de Souza. Nesta data ingressou também na sociedade da Norte Asset Holding o Sr. Gustavo Andrade Ferreira Bento. Em 29 de outubro de 2021 por meio da segunda alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. o Sr. Rodrigo Pires e Albuquerque Santos deixou a sociedade. Em 03 de março de 2022 por meio da terceira alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. o Sr. Rafael Fontana Miyoshi Bianchi

deixou a sociedade e ingressaram como sócios os Srs. Marcelo Mizrahi, Luiz Henrique Dias e Maíra Costa Oliveira Dagnolo. Em 03 de julho de 2023 por meio da quinta alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. ingressaram como sócios os Srs. Elber Júnio Cordeiro Pessanha, Gabriel Aparecido Gomes dos Santos, Gabriele Martins Costa de Souza, Gianluca Mangini Gutfreund Formicola e Luís Pedro Rovagnollo Tofano. Em 05 de janeiro de 2024 por meio da sexta alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. a Sra. Gabriele Martins Costa de Souza se retirou da sociedade. Em 01 de fevereiro de 2024 por meio da sétima alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. o Sr. Gustavo Andrade Ferreira Bento se retirou da sociedade. Em 05 de fevereiro de 2024 por meio da oitava alteração ao contrato social da Norte Asset Holding Ltda. o Sr. Elber Júnio Cordeiro Pessanha se retirou da sociedade. Em 28 de fevereiro de 2025 por meio da nona alteração do contrato social da Norte Asset Holding Ltda. ingressou como sócio o Sr. Emerson Shin Takiguti Uehara e se retiraram da sociedade os Srs. Marcelo Mizrahi, Marchel Eleutério de Souza, Gianluca Mangini Gutfreund Formicola e Gabriel Aparecido Gomes dos Santos. Em 25 de abril de 2025 por meio da décima alteração do contrato social da Norte Asset Holding Ltda. o Sr. Lucas Canteras Santos deixou a sociedade e ingressou como sócia a Sra. Giovanna de Melo Pereira Rosa. Em 31 de julho de 2025 por meio da décima primeira alteração do contrato social da Norte Asset Holding Ltda. ingressou como sócio o Sr. Jonas Santos de Sousa.

b. escopo das atividades

A NORTE tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCMV 21, conforme alterada.

c. recursos humanos e computacionais

A NORTE conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 12/03/2020, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a NORTE atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

12

b. Número de empregados

14

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Gustavo Macedo Salomão - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA, CGE

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Gustavo Macedo Salomão (728.741.809-63)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial: BDO RCS Auditores Independentes

b. Data de contratação dos serviços: 10/10/2025

c. Descrição dos serviços contratados: Auditoria de Demonstrações Contábeis

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A NORTE exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Fundos de Investimento Financeiro (FIF), Fundos de outras Gestoras (FoF), Investimento no Exterior, Crédito Privado

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A NORTE pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao administrador.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Número total de investidores	309
------------------------------	-----

Investidores qualificados	309
Investidores não qualificados	0

b. Número de investidores:

Pessoa naturais	9
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	52
Investidores não residentes	0
Outros	248

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros total	R\$ 552.988.290,06
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 552.988.290,06
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A NORTE possui R\$ 97.495.388,59 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	R\$ 59.394.060,15
2	R\$ 54.135.493,35
3	R\$ 46.564.308,59
4	R\$ 38.508.105,86
5	R\$ 24.594.512,33
6	R\$ 21.966.547,24
7	R\$ 20.210.290,10
8	R\$ 19.849.321,40
9	R\$ 19.540.353,16
10	R\$ 17.382.904,65

f. Recursos financeiros sob administração:

Pessoa naturais	R\$ 64.674.304,32
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 445.728.830,73
Investidores não residentes	R\$ 0,00

Outros	R\$ 42.585.155,01
--------	-------------------

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 512.401.905,60
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 51.671.414,12
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 728.437,11
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 11.789.144,90
Outros valores mobiliários	R\$ 73.569.826,35
Títulos públicos	R\$ 1.157.456,89
Outros Ativos	-R\$ 98.329.894,91

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

GUSTAVO MACEDO SALOMAO (728.741.809-63), RAFAEL NUCCI FURLAN (368.499.638-64), EDSON SEIDI FUJIMORI (253.117.738-80), ROBERTO DE FREITAS VIDAL FILHO (255.369.348-64), EGIDIO TURCHI DE FREITAS (002.226.721-29), DIEGO BOTTAI (308.496.728-80), RAFAEL SANTORO DE CASTRO (384.579.658-83), FERNANDO CEFALY DE ARANDA GATT (333.143.378-09), LUÍS PEDRO ROVAGNOLLO TOFANO (461.337.068-05), GIOVANNA DE MELO PEREIRA ROSA (CPF 383.495.248-63), EMERSON SHIN TAKIGUTI UEHARA (CPF 466.499.158-40), JONAS SANTOS DE SOUSA (CPF 460.931.888-17)

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo

Neste organismo se discute e define as linhas estratégicas de negócio da NORTE (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), definindo os rumos da empresa, em seus diversos mercados de atuação. Não se constitui em comitê com o objetivo de gerir propriamente os fundos de investimento, mas, de alinhamento e discussão sobre o bom andamento das diversas linhas de produto da NORTE. Tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão são trazidas para decisão estratégica e sênior deste Comitê (ex: aquisição de imóveis em FII, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comitê: (I) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da NORTE, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da NORTE; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da NORTE; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Compliance e Risco

No âmbito do Compliance, este Comitê é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da NORTE. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance e Risco avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da NORTE e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da NORTE do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares ao Conselho de Ética e/ou à alta administração da NORTE; (iii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iv) elaborar e distribuir a Lista Restrita de

Ativos da NORTE fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (v) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na NORTE e seus produtos.

No âmbito de Riscos, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco. Este Comitê tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da NORTE, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da NORTE em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos 555 e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da NORTE, que afetam atualmente ou que podem vir a vir afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimento

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Gestão, Diretor de Risco, Sócio responsável pela área Comercial Head de Research

Convidados: demais Colaboradores da NORTE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretor de Gestão, Pelo menos 3 (três) participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê de Compliance e Risco

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretores, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e PLD, Equipe de Compliance, Equipe de Risco

Convidados: demais Colaboradores da NORTE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Pelo menos 3 (três) participantes, sendo obrigatória a presença do Diretor de Compliance e PLD

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê de Investimento

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Gestão, Equipe de Gestão, Diretor de Riscos, Equipe de Riscos, Gestores dos fundos e a Equipe de operações

Convidados: demais Colaboradores da NORTE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Pelo menos 3 (três) participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Gestão, Diretor de Risco (apenas veto)

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Gustavo Macedo Salomão - Diretor de Gestão, nos termos da RCVN 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Edson Seidi Fujimori - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVN 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Gustavo Macedo Salomão

Idade: 54

Profissão: Engenheiro da Computação

CPF: 728.741.809-63

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 20/02/2020

Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Nome: Edson Seidi Fujimori
Idade: 49
Profissão: Administrador
CPF: 253.117.738-80
Cargo ocupado: Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data de posse: 04/08/2020
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia da Computação
Instituição	Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)
Data de início	01/1989
Data de conclusão	12/1993

Certificações	CFG, CGA, CGE
---------------	---------------

Instituição	Norte Asset Management
Cargo e funções inerentes	Diretor de Investimentos
Atividade principal	Gestora de recursos
Data de entrada (mês/ano)	02/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	QMS Capital

Cargo e funções inerentes	Administrador de recurso próprio e investidor de venture capital.
Atividade principal	Consultoria financeira
Data de entrada (mês/ano)	09/2018
Data de saída (mês/ano)	12/2021
Instituição	Banco Credit Suisse Brasil S.A.
Cargo e funções inerentes	Gestor
Atividade principal	Banco de investimento
Data de entrada (mês/ano)	03/1995
Data de saída (mês/ano)	04/2016

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração
Instituição	Fundação Getulio Vargas (FGV)
Data de início	01/1994
Data de conclusão	12/1997

Certificações	-
---------------	---

Instituição	Norte Asset Management
Cargo e funções inerentes	Partner

Atividade principal	Gestora de recursos
Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Brasil Warrant Gestão de Investimentos Ltda
Cargo e funções inerentes	Gerente de Operações e Superintendente Administrativo
Atividade principal	Gestora de recursos
Data de entrada (mês/ano)	04/2008
Data de saída (mês/ano)	08/2020

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

9

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos,

respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos de investimento. A equipe de risco da Gestora desenvolve junto à equipe de gestão, por meio de seu sistema de controle riscos, LOTE45, e por suas planilhas internas e proprietárias especialmente desenvolvidas para esta função, relatórios de enquadramento para os fundos, por exemplo: ativos permitidos, métricas do mercado, duration, entre outros, abrangendo limites legais e da política de investimentos previstos no regulamento dos fundos. Para tanto, a Gestora fará a análise de broadcasts, jornais, eventos de empresas, publicações de resultados, M&As, relatórios de bancos e demais fatores relevantes a fim de delimitar potenciais investimentos ou desinvestimentos. Posteriormente, será realizada reunião sobre a situação do fundo perante o mercado, ou seja, como está alocada sua carteira, a fim de concluir pelo investimento ou desinvestimento do fundo em certos ativos por meio de contato com vendedores e compradores. Tendo sido tomada a decisão de investimento e antes da efetivação da ordem, o sistema LOTE45 verificará os limites e a adequação do produto. Ao final do dia e após a alocação, será enviada devida informação ao corretor e ao administrador fiduciário. Após a alocação, a transação será inserida no LOTE45 para acompanhamento de risco.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da NORTE. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O monitoramento dos procedimentos internos descritos nas políticas e manuais internos da Gestora ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, a fim de avaliar se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas. Além dos procedimentos de supervisão periódica realizados pela área de Compliance, esta também poderá, inclusive por determinação do Comitê de Compliance, realizar outras inspeções a qualquer momento. Quanto ao sistema de gestão de compliance e controles internos, serão utilizadas as ferramentas fornecidas pela empresa CompliAsset. Através da referida plataforma, será possível realizar os seguintes controles: (i) Mapeamento da Regulação aplicável à Gestora (CVM e ANBIMA); (ii) Gestão da Agenda Regulatória e de Testes de Controles Internos; (iii) Checklist de obrigações; (iv) Registro de políticas e manuais da gestora; (v) Acompanhamento de eventos; (vi) Gerenciamento de workflow; e (vii) Armazenamento de documentos, registros e backups para atendimento de auditoria. No que diz respeito à contratação de terceiros, o processo de due diligence visa obter informações

qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento geridos pela Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados por referido autorregulador. Em todos os casos, o Diretor de Compliance exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações. Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Comitê de Compliance e obedecerá às regras de supervisão baseada em risco. A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam: (i) das obrigações e deveres das partes envolvidas; (ii) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes; (iii) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; (iv) da obrigação de cumprimento da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e (v) que os Terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da NORTE, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da NORTE.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na NORTE, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela NORTE.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Considerando que a Gestora tem como escopo atuar apenas com fundos de investimento de estratégia long biased, o monitoramento do risco feito pela Gestora se dará através das seguintes métricas: (i) VaR - Value at Risk; (ii) Stress Test e (iii) Drawdown. Entende-se que essas métricas são necessárias e suficientes para um gerenciamento adequado do risco das carteiras de ativos de cada fundo. A Gestora atualmente trabalha com o VaR Histórico pois acredita que essa métrica caracterize melhor o risco a que os fundos estão expostos devido à sua característica intrínseca de não priorizar um determinado período de tempo. O VaR reflete a possível perda a que as carteiras podem ser submetidas em condições normais de mercado, a partir de dados históricos nos ativos. Também conta com uma análise de Stress Test que tem por objetivo estimar o comportamento de uma carteira em situações adversas de mercado, determinando potenciais ganhos/perdas sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A principal vantagem desta análise é a possibilidade de avaliar o impacto de situações completamente adversas, ausentes das séries históricas, em que podem ocorrer quebras de correlações, sejam temporárias ou permanentes. A análise de Drawdown consiste no estabelecimento de limites para perdas nas estratégias, que, quando atingidos, forcem essas estratégias a sofrerem um stop loss. Além da análise diária das métricas mencionadas acima, são feitas análises específicas anteriormente a eventos chave, a fim de mensurar o impacto de diferentes cenários de resultado nos fundos. Toda a análise de risco é feita diariamente, com base nas informações geradas pelo sistema LOTE45. A análise de risco se inicia no pré-trade em que utiliza-se o módulo "Compliance Portfolio Manager" do sistema LOTE45 em que é possível verificar se a composição dos ativos está de acordo com as normas regulatórias (CVM, Bacen, Receita Federal), com o disposto nas políticas de investimento dos fundos e também com critérios gerenciais definidos pela própria gestora em razão de composição, limites e outras características do portfólio. Isto permite um gerenciamento ativo das posições e evita possíveis desenquadramentos dos fundos. São também enviados a todo o time de gestão, operacional e comercial relatórios de Risco e Resultado em que são demonstrados o consumo das métricas de risco bem como a rentabilidade (P&L) das posições de maneira consolidada e por estratégia.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da NORTE, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da NORTE.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A NORTE tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

77,38%

b. taxas de performance

22,62%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do

relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela NORTE, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na NORTE, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da NORTE.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da NORTE prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a NORTE está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://norteasset.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Gustavo Macedo Salomão, inscrito(a) no CPF sob o nº 728.741.809-63, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da NORTE, declara que:

a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Gustavo Macedo Salomão

Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros da NORTE

[NORTE] Formulário de Referência 2026 - Gestora.pdf

Documento número #81958575-f5ad-448c-8b32-ce807ba83043

Hash do documento original (SHA256): 437cf59ccbdbd5c891a9baa7b88b8a4963214eaa69709f562adbfa6fa601c7a7

Assinaturas



Gustavo Salomão

CPF: 728.741.809-63

Assinou em 25 mar 2026 às 17:43:45



Edson Seidi Fujimori

CPF: 253.117.738-80

Assinou em 25 mar 2026 às 17:19:45

Log

25 mar 2026, 17:16:41	Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 81958575-f5ad-448c-8b32-ce807ba83043. Data limite para assinatura do documento: 22 de junho de 2026 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 mar 2026, 17:16:42	Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.salomao@norteasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Salomão e CPF 728.741.809-63.
25 mar 2026, 17:16:42	Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: edson.fujimori@norteasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Seidi Fujimori e CPF 253.117.738-80.
25 mar 2026, 17:19:45	Edson Seidi Fujimori assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edson.fujimori@norteasset.com.br. CPF informado: 253.117.738-80. IP: 179.191.126.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5829 e longitude -46.6843. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1408.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 mar 2026, 17:43:46	Gustavo Salomão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.salomao@norteasset.com.br. CPF informado: 728.741.809-63. IP: 179.191.126.26. Componente de assinatura versão 1.1408.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

25 mar 2026, 17:43:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 81958575-f5ad-448c-8b32-ce807ba83043.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 81958575-f5ad-448c-8b32-ce807ba83043, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.